



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 229/2000

**Emenda a Lei nº 227/00 que
aprovou o orçamento do município
para o ano de 2001.**

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:**

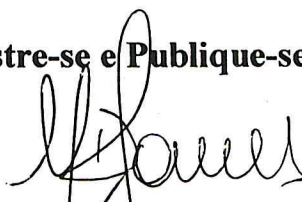
**Art. 1º - Fica alterado na Lei de Orçamento nº 227/00 os quadros e anexos a
esta incluso.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2001, revogadas as
disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO DE TURUÇU, 18 DE DEZEMBRO DE 2000.


EDMAR SCHERDIEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


MARTIM PEREIRA GOMES
Secretário de Administração e Planejamento